
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 220/2016 de 12 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 05 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 030/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória - Terceira, para comparticipação das despesas referentes ao pagamento dos honorários relativos aos projetos de execução e especialidades da empreitada de remodelação da casa de acolhimento de crianças e jovens do Beco dos Peregrinos, até ao montante máximo de € 30.371,76 (trinta mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 26) – “Requalificação de Lar de Infância e Juventude na Praia da Vitória” CE: 08.07.01. O), do Orçamento do respetivo ano económico.

05 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.